



PROCESSO	716588/2018
INTERESSADO	CED/SC
ASSUNTO	Juízo de admissibilidade de processo ético-disciplinar

DELIBERAÇÃO Nº 53/2019 - CED-CAU/SC

A COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA – CED-CAU/SC, reunida ordinariamente em Florianópolis na sede do CAU/SC, no dia 23 de abril de 2019, no uso de suas competências, que lhe confere o art. 94 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe,

DELIBERA:

I – Pela aprovação do parecer apresentado pelo(a) Relator(a), Conselheiro(a) Rosana Silveira, no sentido de admitir a denúncia;

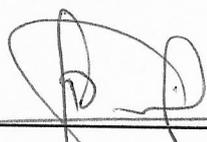
II – Pela intimação da parte denunciada acerca da admissibilidade da denúncia e da possibilidade de ofertar defesa.

Florianópolis/SC, 22 de abril de 2019.

ROSANA SILVEIRA
Coordenadora

CLAUDIA ELISA POLETTI
Coordenadora Adjunta

EVERSON MARTINS
Membro



Rosana Silveira

Everson Martins
